LEI Nº. 5.808 DE 23/03/2016

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte**:**

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei nº. 5.748/2015) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei nº. 5.749/2015) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até **R$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 03: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
Unidade 03.01: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
Função 4 Administração
Subfunção 122: Administração geral
Programa 3: Modernização administrativa
Proj./Ativ. 2.035 – Contribuições à entidades
3.3.93.00.00.00.00 – Aplicações diretas decor. de op. entre órgãos 34.100,00
Recursos 10000 – Recursos ordinários

Art. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei nº. 5.748/2015) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei nº. 5.749/2015) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de **R$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 03: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
Unidade 03.01: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
Função 4 Administração
Subfunção 122: Administração geral
Programa 3: Modernização administrativa
Proj./Ativ. 2.003 – Manutenção da Secretaria Mun. de Adm. Finanças e Orçamento
3.1.71.00.00.00.00 – Transf. a Consórcios Públicos 11.000,00
Recursos 10000 – Recursos ordinários

Proj./Ativ. 2.003 – Manutenção da Secretaria Mun. de Adm. Finanças e Orçamento
3.3.71.00.00.00.00 – Transf. a Consórcios Públicos 6.322,50
Recursos 10000 – Recursos ordinários

Proj./Ativ. 2.003 – Manutenção da Secretaria Mun. de Adm. Finanças e Orçamento
4.4.71.00.00.00.00 – Transf. a Consórcios Públicos 11.000,00
Recursos 10000 – Recursos ordinários

Proj./Ativ. 2.035 – Contribuições à entidades
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações diretas 5.777,50
Recursos 10000 – Recursos ordinários

Art. 3º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 23 de março de 2016.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 23/03/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento